

16^a de 22, MAI 2026

Mesa Diretora

INDICAÇÃO N. 201/2026

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

Lido em 22, MAI 2026

Responsável

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o §1.º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA ao **Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Valdemar Gamba**, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, os **remanejamentos e readequações de programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares impositivas de sua autoria**, relativas ao exercício financeiro de 2026, em razão de impedimentos técnicos comunicados pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º 3.078/2025 (LDO 2026).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no **artigo 77-A, §2.º, inciso II, da Lei Orgânica do Município**, combinado com os **artigos 31 a 38 da Lei Municipal n.º 3.078/2025 (LDO 2026)**, diante dos impedimentos técnicos comunicados pelo Poder Executivo Municipal quanto à execução de emendas parlamentares impositivas de autoria deste Parlamentar.

Conforme consta do **Ofício n.º 171/2026/GE**, encaminhado aos Parlamentares por meio do **Ofício n.º 317/2026-GAB/CIRC**, foram apontados impedimentos de ordem técnica e documental em determinadas programações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Nos termos da legislação vigente, **competete ao Poder Legislativo, na forma da Lei Orgânica, indicar ao Poder Executivo o remanejamento das programações cujo impedimento seja considerado insuperável.**

Considerando a compatibilidade material dos objetos e a viabilidade técnica da reprogramação orçamentária, as emendas impositivas poderão, **eventualmente**, ser agrupadas para fins de remanejamento conjunto, preservando-se o **montante global originalmente destinado pelo Parlamentar.**

Após análise das justificativas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, apresenta-se o seguinte demonstrativo:

Nº	Valor (R\$)	Beneficiário Objeto	Razão do Impedimento	Encaminhamento
052	186.868,76	Secretaria Municipal de Saúde / Cadeiras Rodas Elétricas / CER	Art. 35 § único Inc. VII Lei 3078/2025 (Incompatibilidade de Valor)	DIRECIONAR: - R\$ 100.000,00 – Construção de área, marquise e bancos de espera no PSF do Bairro Jardim Panorama; - R\$ 43.000,00 – Destinação à Saúde Bucal do PSF do Bairro Jardim Panorama; - R\$ 43.868,76 – Realização de exames na Secretaria Municipal de Saúde.



Lido em 22 MAI 2026
Max
Responsável

054	5.000,00	Secretaria Municipal de Esportes / Ativid Adm d Gabinete	Art. 35 § único Inc. VIII Lei 3078/2025 (desistência p/ parte do beneficiário)	Mantida a indicação na Secretaria de Esportes , porém vinculada à Ação 2102 – Incentivo às Práticas Desportivas, conforme Ofício 013/2026, para aquisição de bolas.
057	15.000,00	Fomento ABAF - Assoc. Basquetebol	Art. 35 § único Inc. IX Lei 3078/2025 (outras razões d ordem técnica, ausência prestação contas)	DIRECIONAR à Secretaria de Cultura , em forma de custeio, para aquisição de violões e insumos destinados à implantação de oficinas culturais no Bairro Jardim Panorama, no âmbito de ação de promoção cultural executada pela Prefeitura.
059	100.000,00	Assoc. Jardim Panorama	Art. 35 § único Inc. III Lei 3078/2025 (ausência plano trabalho e/ou ã ajustes solicitados)	MANTIDA a destinação, observada a eventual regularização documental e o saneamento de pendências.
060	10.000,00	Assoc dos Aposent e Servid Ativos Munic Vinc ao IPREAF	Art. 35 § único Inc. IX Lei 3078/2025 (outras razões d ordem técnica, ausência docs obrigatórios)	DIRECIONAR ao Rotary Club de Alta Floresta para aquisição de cadeiras de rodas.

A presente indicação visa assegurar o cumprimento da legislação orçamentária municipal e a adequada execução das **emendas parlamentares impositivas**, observados os princípios da **legalidade, eficiência e interesse público**.

Diante do exposto, recomenda-se o acolhimento da presente proposição pelo soberano Plenário desta Casa Legislativa e o consequente **encaminhamento ao Poder Executivo Municipal**, para adoção das providências cabíveis.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 20 de maio de 2026.


Bernardo Patricio dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 22 MAI 2026

Meca Diretora

CMAF/jts/*